

RESOLUÇÃO Nº 260/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 08 de novembro de 2013, no auditório da Imunização/SESA, Vitória- ES.

Considerando a Portaria GM/MS n. 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e em seu artigo V, institui as Unidades de Terapia Intensiva Coronariana – UCO.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) n.2494422, de 10 (dez) leitos de UTI para habilitação em leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – UCO.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de novembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde